



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SAÚDE  
GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS

**Termo de Aditamento**

**Processo nº:** SES-PRC-2023-00066-DM

**Termo Aditivo ao Convênio n.º 00015/2022**

?

1.º Termo Aditivo ao Convênio nº 00015/2022, firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, a SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros e a prorrogação da vigência até 16/04/2025

O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, n.º 188, São Paulo – SP, neste ato representada pelo seu Secretário, ELEUSES VIEIRA DE PAIVA, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 5.943.754-6, CPF n.º. 353.542.676-68, devidamente autorizado pelo Decreto Estadual nº 43.046, de 22 de abril de 1998, doravante denominado SECRETARIA, e do outro lado a SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 61.699.567/0001-92, representada neste ato por Ronaldo Ramos Laranjeira, Diretor Presidente - SPDM, RG. nº 7.791.138-6, CPF nº 042.038.438-39, com sede Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementino, na cidade de São Paulo, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP, inscrita sob no C.N.P.J. sob o n.º 60.453.032/0001-74, representada neste ato por sua Reitora, Raiane Patrícia Severino Assumpção, RG: 25.209.063-9, CPF: 245.777.308-39, com endereço na Rua Sena Madureira, 1500 - Vila Clementino, doravante denominado CONVENIADA(S), CONSIDERANDO:

- a) que em 18/04/2022, foi celebrado o Convênio nº 00015/2022, tendo por objeto o Custeio do Centro de Atendimento Integrado em Saúde Mental - CAISM;
- b) que a CONVENIADA comprovou, perante a SECRETARIA, que mantém as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas à época do ajuste;
- c) que o aditamento do convênio foi expressamente autorizado e justificado por escrito pela autoridade competente, conforme expediente nº SES-EXP-2022/89161, RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o 1.º Termo de Aditamento ao Convênio nº 00015/2022, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade o repasse de recursos financeiros, bem como a prorrogação da vigência do Convênio n.º 00015/2022 até 16/04/2025, sem alteração do objeto do convênio, nos termos do novo plano de trabalho que segue como Anexo I deste instrumento, e conforme justificativa, parecer técnico favorável ratificado pelo Sr. Secretário da Saúde e detalhamento constante do processo nº: SES-EXP-2022/89161.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Para execução deste Termo Aditivo e de acordo com o novo cronograma de desembolso do plano de trabalho alterado - que segue como Anexo I deste instrumento, a SECRETARIA transferirá recursos financeiros à CONVENIADA, em acréscimo aos recursos já repassados, o montante de R\$ 24.948.000,00 (vinte e quatro milhões e novecentos e quarenta e oito mil reais) em parcelas, no valor mensal de R\$ 1.039.500,00 (um milhão, trinta e nove mil e quinhentos reais), onerando a classificação orçamentária:

UGE: 090196 - CGOF-Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira



SESTER2023000026DM



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**GABINETE DO SECRETARIO E ACESSORIAS**

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000

Grupo de despesa: 335043

Fonte de recursos: Fundo Estadual de Saúde

?

**PARÁGRAFO ÚNICO**

A CONVENIADA deverá manter os recursos transferidos por meio do presente aditivo em conta especial, no Banco do Brasil, aplicados exclusivamente no cumprimento dos compromissos decorrentes deste convênio. Banco do Brasil – Banco 001 – Agência: 2038-9 - Conta Corrente nº. 70599-3.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

?Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do convênio não alteradas pelo presente instrumento.?

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO?**

Este instrumento será publicado, por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 18 de abril de 2023

**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
Representante Entidade Parceira  
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA CNPJ-61.699.597/0001-92

**RAIANE PATRÍCIA SEVERINO ASSUMPÇÃO**  
Reitora  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

**ELEUSES VIEIRA DE PAIVA**  
Secretário de Saúde  
Gabinete do Secretário  
Assinado pelo substituto SERGIO YOSHIMASA OKANE

**TESTEMUNHA(S):**

VÂNIA SOARES DE AZEVEDO TARDELLI - Diretor Técnico de Saúde III

GABINETE-ASSISTENCIATÉCNICA-DRS1/GAB/ASSIST



SESTER2023000026DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SAÚDE  
GABINETE DO SECRETARIO E ACESSORIAS

OSMAR MIKIO MORIWAKI - Coordenador de Saúde

GABINETE DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE



Assinado com senha por: OSMAR MIKIO MORIWAKI - 18/04/2023 às 21:22:36  
Assinado com senha por: RONALDO RAMOS LARANJEIRA - 18/04/2023 às 17:04:54  
Assinado com senha por: SERGIO YOSHIMASA OKANE - 18/04/2023 às 22:28:10  
Assinado com senha por: RAIANE PATRÍCIA SEVERINO ASSUMPÇÃO - 18/04/2023 às 20:34:35  
Assinado com senha por: VÂNIA SOARES DE AZEVEDO TARDELLI - 18/04/2023 às 20:38:41  
Documento N°: 1907507A2204515 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/1907507A2204515>



SESTER2023000026DM